

RESOLUÇÃO Nº 970, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova as Reformulações Orçamentárias, referentes ao exercício 2010, dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII, artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando a deliberação do Plenário do CFMV na CCXXXI Sessão Plenária Ordinária, realizada no período de 10 a 12 de novembro de 2010, em Brasília - DF,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Reformulações Orçamentárias do exercício de 2010, conforme a seguir:

I – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas:

1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo CFMV nº 6509/2010:

Receita Corrente	330.000,00	Despesa Corrente	294.440,00
Receita de Capital	-	Despesa de Capital	35.560,00
TOTAL	330.000,00	TOTAL	330.000,00

II – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia:

1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo CFMV nº 7311/2010

Receita Corrente	1.856.415,00	Despesa Corrente	1.667.800,00
Receita de Capital	3.000,00	Despesa de Capital	191.615,00
TOTAL	1.859.415,00	TOTAL	1.859.415,00

III- Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia:

1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo CFMV nº 3619/2010

Receita Corrente	630.000,00	Despesa Corrente	562.200,00
Receita de Capital	40.000,00	Despesa de Capital	107.800,00
TOTAL	670.000,00	TOTAL	670.000,00

IV – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul:

2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Processo CFMV nº 6532/2010

Receita Corrente	1.426.000,00	Despesa Corrente	1.305.000,00
Receita de Capital	24.000,00	Despesa de Capital	145.000,00
TOTAL	1.450.000,00	TOTAL	1.450.000,00

V – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia:

2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Processo CFMV nº 6068/2010

Receita Corrente	732.000,00	Despesa Corrente	664.200,00
Receita de Capital	31.000,00	Despesa de Capital	98.800,00
TOTAL	763.000,00	TOTAL	763.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd. Vet. Joaquim Lair
Secretário-Geral
CRMV-GO nº 0242